



Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 394/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.362.000,00 (Três milhões, trezentos e sessenta e dois mil reais)**, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

19.01 – Gabinete do Secretário

15.512.0056.1.520 – Drenagem, Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas
236 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 3.000.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

04.122.0056.2.078 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Obras Públicas
215 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 300.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.2.085 – Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO
355 – 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 62.000,00
Vínculo – 1.214.0000.0000 – Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS

Total do (s) Crédito (s) R\$ 3.362.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.362.000,00 (Três milhões, trezentos e sessenta e dois mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

19.01 – Gabinete do Secretário

15.451.0056.1.518 – Construção, Reforma e Manutenção de Praças
217 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 300.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

15.512.0056.1.520 – Drenagem, Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas
226 – 4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.000.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.2.085 – Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO
355 – 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 62.000,00
Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos



Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Total do (s) Débito (s) R\$ 3.362.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 28 de abril de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal